

EDITAL Nº 30/2022/DSI/PROEN-IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA – 2022.2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.9
CAMPUS ARAPIRACA

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, para ingresso, a partir do 2º semestre letivo de 2022, nos cursos de bacharelado e licenciatura do IFAL, campus Arapiraca, por TRANSFERÊNCIA ou EQUIVALÊNCIA de estudantes de ensino de graduação.

I. DAS VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso a partir do 3º período estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Nº de Vagas	
		Transferência	Equivalência
Arapiraca	Licenciatura em Letras-Português	10	02
	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	02
TOTAL DE VAGAS		20	04

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por **TRANSFERÊNCIA**:

- Estar regularmente vinculado, em curso de graduação, no ano letivo de 2022, em outra instituição de ensino superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação) ou no Instituto Federal de Alagoas;
- Estar cursando o mesmo curso ou curso de área afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC. Coeficiente mínimo do aluno no curso igual ou superior a 6,0 na IES de origem;
- Apresentar toda a documentação exigida por este Edital;
- Ter concluído o primeiro período na Instituição de origem ou no Instituto Federal de Alagoas.

2.2 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por **EQUIVALÊNCIA**:

- a. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil;
- b. Histórico escolar de conclusão de curso de graduação;
- c. Ter cursado curso de área afim, autorizado pelo MEC;
- d. Ser fluente em Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros);
- e. Ter Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

2.3 - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:

- a. Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
- b. Não estiverem devidamente vinculados na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- c. Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- d. Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
- e. Não ter cursado curso de área afim quando se tratar de solicitação por Equivalência;
- f. Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 - **INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA:** a inscrição deverá ser realizada, OBRIGATORIAMENTE, através do envio da documentação exigida abaixo para o e-mail **protocolo.arapiraca@ifal.edu.br**, com o assunto: INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA - NOME DO CURSO PRETENDIDO.

- a. Anexo I devidamente preenchido (marcar a opção TRANSFERÊNCIA)
- b. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- d. Declaração ou documento equivalente que certifique o vínculo atual do requerente com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- e. Histórico Escolar de Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas. Em caso de avaliação por conceito, caberá à Instituição de origem fornecer tabela de conversão;
- f. Conteúdo programático, detalhado, das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- g. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (Caso essa informação não conste no Histórico Escolar).

3.2 - **INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA:** a inscrição deverá ser realizada, OBRIGATORIAMENTE, através do envio da documentação exigida abaixo para o e-mail **protocolo.arapiraca@ifal.edu.br**, com o assunto: INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA - NOME DO CURSO PRETENDIDO.

- a. Anexo I devidamente preenchido (marcar a opção EQUIVALÊNCIA)
- b. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- d. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil;
- e. Histórico Escolar do curso de graduação;

3.3 - Caso o candidato de **TRANSFERÊNCIA** deseje solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá enviar junto à documentação do item 3.1, o anexo II devidamente preenchido com a discriminação das disciplinas do curso de origem e suas equivalentes no curso pretendido. Caso o número de disciplinas seja maior que a quantidade de linhas do referido anexo, o candidato deverá utilizar mais de uma cópia do requerimento para preenchimento integral de todas as disciplinas.

IV. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico(CRA) e pela coordenação do curso pretendido, em duas etapas:

- a. ETAPA 1 - Análise documental: Consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
- b. ETAPA 2 - Análise do histórico escolar.

4.2 - Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- a. Ser oriundo de Instituição Pública;
- b. Maior equivalência curricular de conteúdos com o curso pretendido;
- c. Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.

4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b. Maior idade.

4.3.1. - Caso o Histórico Escolar do candidato não explicitar o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo do mesmo, o princípio de média ponderada pela carga horária dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

4.4 - A análise do currículo levará em conta a compatibilidade do conteúdo programático de cada disciplina, independente da nomenclatura e da carga horária, a qual deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina cursada em relação à ofertada pelo IFAL.

V. DO RESULTADO E DO RECURSO

- 5.1 - O resultado preliminar será publicado em **19/07/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>
- 5.2 - Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá **APENAS O DIA 20/07/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.
- 5.3 - Para o recurso, o candidato deverá usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO III.
- 5.4 - O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 5.5 - O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um **ÚNICO** arquivo, em formato PDF, com o limite de 25MB, para o e-mail já citado com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO PRETENTIDO".
- 5.6 - O recurso será admitido apenas uma única vez. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 5.7 - O Resultado Final será publicado no dia **22/07/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

VI. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

- 6.1 - Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período de **25/07/2022 à 27/07/2022** conforme descrito abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA. CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA 2126-6208
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda, terça e quarta - Feira 25 de julho de 2022 à 27 de julho de 2022 Das 08h às 20 horas

VII. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

- 7.1 - Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, o candidato deverá:
- Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
 - Observar o distanciamento adequado de 1m;

VIII. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

8.1 - Os/as candidatos/as convocados/as que concorreram às vagas destinadas a ingresso por **TRANSFERÊNCIA** deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Histórico Escolar de Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas.
- h) Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio.
- i) Carteira de vacinação contra a COVID-19.
- j) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO IV.

8.2 - Os/as candidatos/as convocados/as que concorreram às vagas destinadas a ingresso por **EQUIVALÊNCIA** deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.
- h) Histórico Escolar de Curso de Graduação.
- i) Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio.
- j) Carteira de vacinação contra a COVID-19.
- k) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO IV.

IX. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

- 9.1 - A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 9.2 - O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **28/07/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>
- 9.3 - Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 29/07/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.
- 9.4 - Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO III.
- 9.5 - O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 9.6 - O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 25MB, para o e-mail já citado com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO".
- 9.7 - O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 9.8 - O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **01/08/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Caso não ocorra o preenchimento das vagas em uma das modalidades, estas poderão ser disponibilizadas para outra modalidade de ingresso.
- 10.2 - O envio da documentação exigida na inscrição não implica na obrigatoriedade da aceitação de transferência ou equivalência do solicitante.
- 10.3 - O próprio candidato ou seu representante legal (constituído por meio de procuração) deverá preencher o requerimento e assiná-lo, sendo o único responsável pelo preenchimento correto do formulário e por eventuais erros, podendo resultar, inclusive, no cancelamento da solicitação.
- 10.4 - O candidato terá INDEFERIDA a sua inscrição, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou apresentar a documentação exigida incompleta.
- 10.5 - A inscrição pelo interessado ou seu representante legal implica aceitação expressa das condições constantes do presente EDITAL.
- 10.6 - Caso o/a candidato/a convocado/a para a matrícula não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 10.7 - Caso o/a candidato/a convocado/a à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório será eliminado definitivamente da seleção.
- 10.8 - É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos

estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

10.9 - Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br.

10.10 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca e/ou Departamento de Graduação.

Arapiraca, 30 de junho de 2022

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição:	04 a 08 de julho de 2022
Análise dos requerimentos:	09 a 18 de julho de 2022
Resultado preliminar:	19/07/2022
Interposição de recurso:	20/07/2022
Análise do recurso:	21/07/2022
Resultado final:	22/07/2022
Período de matrícula:	25 a 27 de julho de 2022
Resultado preliminar matrícula:	28/07/2022
Recurso ao resultado preliminar:	29/07/2022
Resultado final da matrícula:	01/08/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO IV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ
DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Campus:	
Curso	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente () Graduação () Pós-Graduação () OUTROS	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/a estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, da mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidato menor de idade)